

**EDITAL ICEPI Nº 008/2022**  
**PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES**

A **Direção Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI** torna público a Homologação Preliminar de Inscrições referente ao Edital 025/2021 - Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica – Vagas Remanescentes, conforme segue:

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

1. O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **ANEXO I** deste edital.
2. O relatório das solicitações de pontuação extra pelo PROVAB, PRMMFC, ou Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo” consta no **ANEXO II** deste edital.
3. É obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.
4. Caso a inscrição não tenha sido homologada ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato deverá entrar em contato com o ICEPI através do email [icepi.coreme@saude.es.gov.br](mailto:icepi.coreme@saude.es.gov.br) no prazo de **00h de 26/02/2022 à 12h de 02/03/2022**, solicitando revisão do status de homologação e/ou de suas informações.
5. No dia **03/03/2022**, será publicada a **lista atualizada de inscrições homologadas**, contendo os candidatos que porventura tiverem deferida sua solicitação de revisão do status de homologação e a atualização de dados de candidatos já homologados. **Também será publicado o ensalamento definitivo.**
  - 5.1. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.
6. **ATENÇÃO:** Cabe ao candidato verificar seu status de Homologação, solicitar as revisões necessárias, verificar a publicação da lista atualizada de inscrições homologadas e o ensalamento definitivo.

**CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA**

7. A respectiva **PROVA OBJETIVA** será aplicada no dia **04/03/2022 (sexta-feira)** às **14h** no Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI, no endereço: Rua Duque de Caxias, 267 - Centro, Vitória - ES, 29010-120.
  - 7.1. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.
  - 7.2. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem ao local de prova com antecedência de 1 hora do seu horário de prova.
  - 7.3. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.
8. O candidato **DEVERÁ** apresentar-se:
  - 8.1. Utilizando máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca.
  - 8.2. Portando documento de identificação original com foto que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação.
    - 8.2.1. **NÃO** serão aceitos como documento de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada; protocolo de documentos; certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteiras de estudante; carteiras funcionais; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, como documentos abertos, avariados, com foto desatualizada, ilegíveis ou, ainda, não identificáveis.
  - 8.3. Portando caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e material transparente).

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA**  
**INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA**

- 8.4. Com comprovante de inscrição (somente em caso de não constar na lista de inscrições homologadas).
- 8.5. **ATENÇÃO:** O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento de identidade ou o comparecimento sem máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca impossibilitam o seu ingresso à prova.
9. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, consoante os ditames legais e os protocolos em vigor no que tange ao COVID19, no dia de realização da prova:
- 9.1. A utilização da máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca é obrigatória;
- 9.2. Todos os participantes deverão respeitar as regras de distanciamento, higienização e etiqueta da tosse estabelecidas;
- 9.3. Quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, o candidato deverá dar dois passos para trás e abaixar brevemente a máscara para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a imediatamente após a identificação. Poderá ser exigido, a critério do fiscal, a exibição breve do interior da máscara;
- 9.4. Será aferida a temperatura com termômetro infravermelho ou outro instrumento correlato. Os candidatos com temperatura maior ou igual a 37,8°C e/ou com sintomas gripais realizarão a prova em sala especial;
- 9.5. Será exigido dos acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido o comparecimento com máscara, a sujeição aos mesmos procedimentos de identificação, revista, aferição de temperatura, distanciamento, higienização e etiqueta da tosse aplicados aos candidatos;
- 9.6. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos em geral para que compareçam bem alimentados;
- 9.7. Os bebedouros dos locais de prova estarão desativados, de forma que os candidatos deverão levar suas garrafas de água (embalagem transparente e sem rótulo) já completas de água;
- 9.8. Sob pena de eliminação do certame, somente será permitida a remoção breve da máscara e sua imediata recolocação para fins de ingestão das substâncias estabelecidas no item “9.6”, substituição por nova máscara e nos casos do item “9.3”;
- 9.9. Orienta-se aos candidatos com sintomas ou diagnosticados com Coronavírus (COVID-19) nos 14 dias anteriores à data da prova a não comparecerem à prova;
10. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.
11. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato, o qual resta, desde logo, ciente de que NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova. NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.
12. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova objetiva acarretarão a eliminação do candidato.

Vitória/ES, 25 de fevereiro de 2022.

**FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS**

Direção Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI

**ANEXO I**  
**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>RESIDÊNCIA MÉDICA ACESSO DIRETO - ACUPUNTURA</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1	BRUNA ROTHSCHAEDL SANTOS	hWUEfwVd
2	EDUARDO WOLFGRAM	Hk7Q9xTd
3	EDVALDO MASSARIOL JUNIOR	PTMy6BL0
4	EVANILDA AMARO DE MIRANDA COSMO	rRpjwx8X
5	OZANA APARECIDA PASSOS DA SILVA	Fqwxm894
6	TÁSSIO CAMIÃO VIEIRA	jaHci67U
7	VICTO ALVES ESTEVAM	EoG2CIRa

<b>RESIDÊNCIA MÉDICA ACESSO DIRETO - HOMEOPATIA</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1	ANA LUCIA GONÇALVES CRESPO BRANDÃO	mUV6eXZT

<b>RESIDÊNCIA MÉDICA ACESSO DIRETO - MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE ARACRUZ</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1	AMANDA PINHEIRO BASTO	nCr7KXGO
2	GILIARDE CESAR	hLqMmSF6
3	GUILLEY OLIVEIRA ARAÚJO FERREIRA	odhSq9j
4	JEMMIMA FAGUNDES BROMATTI DE OLIVEIRA	AmPVcSyI
5	SANDRA JUNQUEIRA FREITAS	beedWHyw
6	SARAH LYRA FIRME	oEkwRdPp
7	THAYNÁ ALVES MOREIRA	oWkurFJC
<b>CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1	ADRIELI TAVARES POLATE	ikN0LwJL
2	BRU BARROS REZENDE BELLOTE	RWQhFpIW
3	CHARLIANI CARVALHO SILVA	88tnNIL9
<b>COLATINA</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1	EDGAR MACÁRIO DOS SANTOS	RfHoAhr
2	NEIDISSON LUIZ ESTRELLA	bTx3Rq2Q
3	SUZANE PADILHA CASER PORTELA	xjaLIMk9
<b>LINHARES</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1	MARIANA NUNES ASSIS GUIMARAES	MRZtnBsl
<b>SÃO MATEUS</b>		
	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
1	EVERTON DE ASSIS PEREIRA	xRrkQQIE
2	LUCIANE SOUZA VIEIRA	C12Q3zrU

**ANEXO II**

**PONTUAÇÃO EXTRA PELO PROVAB, PRMMFC, OU AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO”**

<b>RESIDÊNCIA MÉDICA ACESSO DIRETO - ACUPUNTURA</b>			
	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Situação</b>
6	TÁSSIO CAMIZÃO VIEIRA	jaHci67U	APTO para Pontuação Extra